



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 092/2005, celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a VICOM LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **VICOM LTDA.**, representada neste ato pelos seus Diretores, LUIZ ROBERTO VEIGA DE SÁ, e ROBERTO SANTOS DE ARAÚJO, tendo em vista a manifestação da COPEGE, fl. 309, a manifestação da CONTRATADA, fl. 325, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 337, e as demais informações contidas no Processo nº **002.777/05-3**, resolvem renovar o Contrato nº 092/2005, com base nas suas cláusulas quinta e décima segunda, nos arts. 34, 35 e 38 do Ato 24/98 da Comissão Diretora do Senado Federal e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 092/2005 fica prorrogado de 22 de agosto de 2007 a 21 de agosto de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do contrato ficam **reajustados** em **3,97%**, correspondente à variação do INPC do período de junho/2006 a junho/2007, com efeitos financeiros **a partir de 22 de agosto de 2007**, passando a ser:

Especificações	Valor Atual	Reajuste	Total reajustado
Item 1 - Antena de 4,5m de diâmetro banda C - Focal Point (mínimo)	R\$ 1.500,10	R\$ 59,55	R\$ 1.559,65
Item 2 - Conjunto Transceptor de Sinais de TV	R\$ 4.161,27	R\$ 165,20	R\$ 4.326,47





Item 3 - Modulador Digital de TV	R\$ 2.016,44	R\$ 80,05	R\$ 2.096,49
Item 4 - Codificador de TV	R\$ 4.504,82	R\$ 178,84	R\$ 4.683,66
Item 5 - Multiplexador de TV	R\$ 4.290,30	R\$ 170,32	R\$ 4.460,62
Item 6 - Software de Controle	R\$ 1.287,09	R\$ 51,10	R\$ 1.338,19
Item 7 - Sistema de Chaveamento Automático dos Codificadores e Amplificadores de Potência Para a Redundância do Sistema	R\$ 858,06	R\$ 34,06	R\$ 892,12
Item 8 - Sistema de Acesso Remoto aos Equipamentos Codificadores	R\$ 1.608,86	R\$ 63,87	R\$ 1.672,73
Item 9 - Receptor de Sinais de Vídeos/Dados Digital Para a Recepção de Sinais SCPC, na Banda C Estendida, Programável Para a Operação Multitaxa e Multimodo com Saídas de Áudio (até 4) e Dados Assíncronos até 34 MBAUD Built-in.	R\$ 214,52	R\$ 8,52	R\$ 223,04
Item 9.1 - Sistema Ininterrupto de Energia No-Break	R\$ 1.201,28	R\$ 47,69	R\$ 1.248,97
Item 9.2 - Rack Cabeado com Acessórios	R\$ 107,26	R\$ 4,26	R\$ 111,52
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 21.750,00	R\$ 863,46	R\$ 22.613,46
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 261.000,00	R\$ 10.361,52	R\$ 271.361,52

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2007NE002243, de 09 de agosto de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste aditivo, em conformidade com a cláusula oitava do instrumento original c/c art 56 da Lei nº 8.666/93.

[Assinaturas e selos]



CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 22 de agosto de 2007.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

LUIZ ROBERTO VEIGA DE SÁ
DIRETOR

ROBERTO SANTOS DE ARAUJO
DIRETOR

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

